



PROCESSO Nº 1170/13

PROTOCOLO Nº 11.485.939-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 76/14

APROVADO EM 13/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BENEDICTO JOÃO CORDEIRO-  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E  
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Recursos  
Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente  
ao Ensino Médio.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 921/13 -SUED/SEED, de 09/05/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 29/05/12, de interesse do Colégio Estadual Benedicto João Cordeiro - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, município de Curitiba que, por sua direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 3147/09, de 22/09/09, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014 (fl. 06).

O Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3298/11, de 04/08/11, pelo prazo de um ano, a partir da data da publicação em DOE, de 26/09/11 a 26/09/12 (fl. 16).

### **Dados Gerais do Curso (fl. 248)**

Curso: Técnico em Recursos Humanos  
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios  
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, períodos noturno e matutino  
Regime de matrícula: semestral



PROCESSO N° 1170/13

Carga horária: 833 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 12 meses e máximo de cinco anos

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio

Número de vagas: 40 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 248)**

O Técnico em Recursos Humanos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa rotinas de departamento de pessoal (pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos beneficícios). Descreve e classifica postos de trabalho, aplicação de questionários e processamento de informações acerca dos trabalhadores. Presta serviços de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal. Atua em processo de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e da saúde ocupacional.



PROCESSO Nº 1170/13

### 1.3 Matriz Curricular (fl. 225)

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Benedito João Cordeiro – EFMN							
MUNICÍPIO: Curitiba							
CURSO: Técnico em Recursos Humanos							
FORMA: Subseqüente			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2012				
TURNOS: Noite			CARGA HORÁRIA: 1000 h/a – 833 h				
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: Semestral				
Disciplinas		Semestres				H/A	Horas
		1º		2º			
		T	P	T	P		
1	Direito e Legislação Social e do Trabalho	2		3		100	83
2	Formação e Desenvolvimento de Pessoal	2		2		80	67
3	Fundamentos do Trabalho	2		2		80	67
4	Fundamentos Sociológicos das Organizações	2		2		80	67
5	Fundamentos Teóricos da Administração	2		3		100	83
6	Informática	1	2			60	50
7	Introdução a Economia	3				60	50
8	Matemática Financeira e Estatística	2		2		80	67
9	Planejamento e Análise de Funções			3		60	50
10	Processo de Comunicação e Informação em Recursos Humanos	2		2		80	67
11	Psicologia Social e do Trabalho	2		2		80	67
12	Rotinas Trabalhistas			2	2	80	67
13	Tecnologia da Informação	3				60	50
Total		25		25		1000	833

  
Ediomar Mont'Alegre  
RG 3.821.033-5 - Port. 1910/08  
Secretário



PROCESSO N° 1170/13

#### 1.4 Certificação (fl. 247)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Recursos Humanos.

#### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Globalhunters Recursos Humanos Ltda
- CETEFÉ – Centro de Treinamento e Formação do Estudante
- CEINNE – Instituição de Ensino e Agente de Integração
- Instituto Euvaldo Lodi
- EDUCARE – Educação, Trabalho e Cidadania
- CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola
- ABRE – Agência Brasileira de Estudantes

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls. 95 a 117.

#### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 243)

RELATÓRIO DE AUTO AVALIAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS - SUBSEQUENTE

Tec. Recursos Humanos. Subsequente	Semestre	Matriculas				Transferências				Evasão				Reprovados				Aprovados			
		2012		2013	2014	2012		2013	2014	2012		2013	2014	2012		2013	2014	2012		2013	2014
		Manhã	Noite			Manhã	Noite			Manhã	Noite			Manhã	Noite			Manhã	Noite		
	1º	18	83	67	50	00	00	00	*	09	39	19	*	00	00	00	*	09	44	48	*
	2º	08	22	49	19	00	00	00	*	01	01	03	*	00	00	00	*	07	21	46	*
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Observações:

- Foi ofertado o Curso no período da manhã somente no ano de 2012. Nos anos de 2013 e 2014 somente no período Noturno.

\* Ano 2014 em curso, ainda não há dados.

Por solicitação da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a direção da instituição de ensino informa que o número elevado de alunos desistentes, no Curso Técnico em Recursos Humanos, se deu pelos seguintes motivos: Dificuldades em conciliar estudo e trabalho, distância entre residência, escola e local de trabalho, horário de término das aulas no período noturno, vinculado ao período no trajeto escola/residência do aluno, insatisfação com o curso devido à falta de conhecimento sobre a área escolhida, a possibilidade de ingressar no curso superior e a questão financeira. A instituição de ensino tem buscado reduzir este índice por meio do controle da frequência e do acompanhamento pedagógico dos estudantes. O trabalho é realizado diretamente pela coordenação do curso, equipe pedagógica, professores e direção.



PROCESSO N° 1170/13

### 1.7 Coordenação de Curso (fl. 226)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Elder Samuel Somensi	-Bacharel em Ciências Contábeis -Especialização em Administração/ Gestão Estratégica de Pessoas -Curso de desenvolvimento de Analistas em Administração de Recursos	-Coordenação de Curso

### 1.8 Comissão de Verificação (fl. 234)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 68/13, de 22/02/12, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Célia Luzzi, licenciada em Pedagogia; Severina Pereira de Sales, licenciada em Geografia e como perito Jairo Rodrigues, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso.

### 1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 95/13-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

### 1.10 IDEB

Observado	Projetado
2005 – 33	
2007 – 35	33
2009 – 40	34
2011 – 42	37

## 2. Mérito

Trata-se do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta construção térrea, boa infraestrutura para o desenvolvimento das atividades escolares, com acessibilidade às salas de aulas, laboratórios e sanitários para portadores de deficiências. A biblioteca está instalada em ambiente próprio, com acervo bibliográfico diversificado e específico para o curso ofertado. Os laboratórios de Informática e de Física, Química e Biologia estão devidamente equipados.



PROCESSO N° 1170/13

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de um ano, do Colégio Estadual Benedito João Cordeiro – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 26/09/11, por mais cinco anos, contados a partir de 26/09/12 até 26/09/17, de acordo com as Deliberações n° 09/06, n° 02/10 e n° 01/13-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 05/13-CEE/PR que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1170/13

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE